DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Lei nº 3.035, de 09 de março de 2.021.

Autoriza o Município a locar imóvel para instalação de indústria de confecção.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a locar, na forma da Lei nº 2.094, de 30 de março de 2006, que "Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Industrial do Município de Itaberá e dá outras providências", o prédio de uso comercial de propriedade de Alcir Machado, inscrito no CPF com o nº 111.703.458-59, com área construída de 235,60 m^2, situado na Rua Ari Cardoso, 208, no Jardim Carolina, em Itaberá, destinando-o a instalação da empresa Bruna Ventura Leite – ME (M&B Confecção), inscrita no CNPJ com o nº 33.206.032/0001-05, para fins de consecução de suas atividades fabris de confecção de vestuários.

Art. 2º A locação poderá ser contratada por prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, admitindo-se uma prorrogação por igual período, desde que justificado o interesse público consubstanciado no desenvolvimento industrial do Município e na geração de emprego e renda.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 09 de março de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 09 do mês de março do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 09 de março de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6A5F-2A64-52FF-510E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6A5F-2A64-52FF-510E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 09/03/2021 15:20:18 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6A5F-2A64-52FF-510E

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.142, de 09 de março de 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.021.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3033/2021.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial, as quais serão identificadas com o sinal (+).

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terão recursos provenientes de anulação parcial de dotação, as quais serão identificadas com o sinal (-):

01	Prefeitura					
0107	Secretaria Municipal de Saúde					
010701	Fundo Municipal de Saúde					
01070105	F.M.S. - Hospital					
765	4.4.90.52.00	10.302.0011.1061	01.312.007	Equip. Material Permanente	(+)	37.100,00
01	Prefeitura					
0107	Secretaria Municipal de Saúde					
010701	Fundo Municipal de Saúde					
01070102	F.M.S. - Atenção Básica					
266	3.1.90.11.00	10.301.0011.2019	01.310.000	Venc. Vantag. Fixas-P. Civil	(-)	37.100,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR ANULAÇÃO	**(+)**	**37.100,00**
TOTAL ANULADO	**(-)**	**37.100,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 09 de março de 2.021

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 09 do mês de março do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município em 09 de março de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3D41-56F6-C194-2D2B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3D41-56F6-C194-2D2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 09/03/2021 15:18:55 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3D41-56F6-C194-2D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.143, de 09 de março de 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.021.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3034/2021.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam aberto no orçamento vigente para o exercício de 2021, Créditos Adicionais Especiais, as quais serão identificadas com o sinal (+).

Artigo 2º Os Créditos Adicionais Especiais mencionados no artigo 1º, terão recursos provenientes de anulação parcial de dotação, as quais serão identificadas com o sinal (-):

01	Prefeitura					
0107	Secretaria Municipal de Saúde					
010701	Fundo Municipal de Saúde					
01070103	F.M.S. - Assistência de Média e Alta Complexidade					
766	3.3.90.39.00	10.302.0011.2072	01.312.006	Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	(+)	10.000,00
767	3.3.90.30.00	10.302.0011.2072	01.312.006	Material de Consumo	(+)	80.000,00
768	4.4.90.52.00	10.302.0011.1061	01.312.006	Equip. Material Permanente	(+)	5.000,00
01	Prefeitura					
0107	Secretaria Municipal de Saúde					
010701	Fundo Municipal de Saúde					
01070105	F.M.S. - Hospital					
769	3.3.90.30.00	10.302.0011.2072	01.312.007	Material de Consumo	(+)	50.000,00
770	3.3.90.39.00	10.302.0011.2072	01.312.006	Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	(+)	10.000,00
771	4.4.90.52.00	10.302.0011.1061	01.312.006	Equip. Material Permanente	(+)	5.000,00
01	Prefeitura					
0107	Secretaria Municipal de Saúde					
010701	Fundo Municipal de Saúde					
01070102	F.M.S. - Atenção Básica					
266	3.1.90.11.00	10.301.0011.2019	01.310.000	Venc. Vantag. Fixas-P. Civil	(-)	130.000,00
268	3.1.90.13.00	10.301.0011.2019	01.310.000	Obrigações Patronais	(-)	30.000,00
				TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR ANULAÇÃO	**(+)**	**160.000,00**
				TOTAL ANULADO	**(+)**	**160.000,00**

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3D41-56F6-C194-2D2B

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 09 de março de 2.021

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 09 do mês de março do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município em 09 de março de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3D41-56F6-C194-2D2B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3D41-56F6-C194-2D2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 09/03/2021 15:18:55 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3D41-56F6-C194-2D2B